



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 983

DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO- FUNDO , CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 815 DE 30 DE JULHO DE 1996”.

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal , em sua Vigésima Quarta Sessão Ordinária , realizada no dia 20 de agosto de 1997, Aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei,

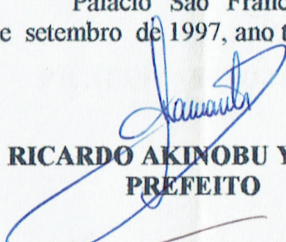
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FUNDO , criado pela Lei Complementar nº 815 , de 30 de Julho de 1996.

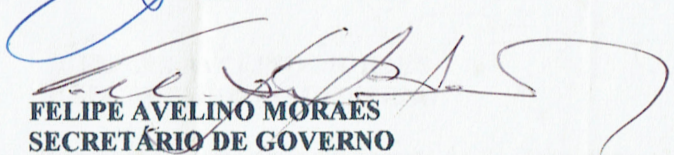
ARTIGO 2º - A quota parte relativa ao Município , de acordo com o deliberado na 4ª reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista , é de R\$ 14.959,16(quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais .

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação nº 20.01.00/03.07.021 2018/3.2.2.4.00 do orçamento vigente, devendo, para os exercícios financeiros seguintes, constar da peça orçamentária .

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

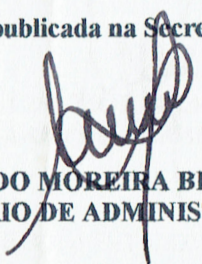
Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 1º de setembro de 1997, ano trigésimo primeiro da Emancipação.


RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO


FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, aos

01 de setembro de 1997.


REINALDO MOREIRA BRUNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 18.189/97.

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E ARQUIVADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL
CONFORME ARTº 106 DA LEI Nº 681/80 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

ARQUIVADO EM

01/ setembro/97